



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ**  
**Gabinete da Prefeita**

**PORTARIA Nº 313, DE 07 DE AGOSTO DE 2026**

*"Concede férias ao servidor que menciona,  
e dá outras providências".*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 50 da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o requerimento de férias da Servidora **MÁRCIO ANDRE SILVA VASCONCELOS** a esta municipalidade.

**CONSIDERANDO** o disposto no *caput* do art. 85 da Lei Complementar nº 015, de agosto de 2003, que autoriza o parcelamento das férias do servidor público em até três etapas.

**CONSIDERANDO** o disposto no Parágrafo Único do artigo acima citado, *"o servidor receberá o valor adicional previsto no inciso XVII do Artigo 7º da Constituição Federal quando da utilização do primeiro período"*.

**RESOLVE:**

Artigo 1º - Conceder 15 (quinze) dias restantes de férias ao servidor **MÁRCIO ANDRE SILVA VASCONCELOS**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Tratorista, Nível II, Classe F, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, referente ao período aquisitivo de 07/07/2025 a 06/07/2026, contando a partir do dia 04/08/2026 devendo retornar à sua respectiva função em 19/08/2026.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, com efeito retroativo ao dia 04/08/2026, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Jateí/MS, em 07 de agosto de 2026

**CILEIDE CABRAL DA SILVA BRITO**  
**PREFEITA MUNICIPAL**